



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

ADMINISTRAÇÃO: DANIEL MATHEUS BARBOSA

JUSCIMEIRA: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 095/87

31 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

DANIEL MATHEUS BARBOSA, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de CZ\$ 186.440,00(Cento e Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta Cruzados) para reforço das seguintes dotações:

01.01 - <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.3.2 - Out.Serv.e Encargos	15.000,00
3.1.3.1 - Pessoal Civil	171.440,00
TOTAL:.....	CZ\$ 186.440,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão anuladas total ou parcialmente as seguintes dotações:

3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.2.0 - Material de Consumo	7.448,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	12.600,00
3.2.5.5 - Transf.Méd.Hospitalar	71.718,00
3.2.5.9 - Out.Transf.à Pessoas	14.474,00
4.0.0.0 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	19.200,00
4.1.2.0 - Equip.e Mat.Permanente	61.600,00
TOTAL:.....	CZ\$ 186.440,00

CONT:...



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

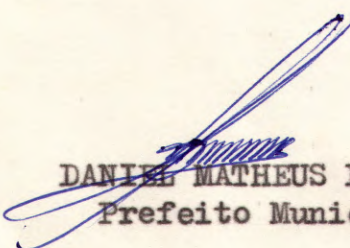
ADMINISTRAÇÃO: DANIEL MATHEUS BARBOSA

JUSCIMEIRA: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira
Em, 31 de Dezembro de 1.987.


DANIEL MATHEUS BARBOSA
Prefeito Municipal